



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

PROJETO DE LEI Nº ___, de 2023.

(Do Sr. MARCOS TAVARES)

Dispõe sobre a criação do PROGRAMA CONSTITUIÇÃO LEGAL, para inserção de aulas sobre a Constituição Federal e Direitos Humanos aos alunos da rede pública de ensino em todo País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA CONSTITUIÇÃO LEGAL, realizado por meio de parcerias entre as faculdades e universidades públicas e privadas e as escolas públicas de todo país, com o objetivo de realizar aulas sobre a Constituição Federal e Direitos Humanos aos alunos da rede pública nacional.

Art. 2º As aulas serão ministradas pelos alunos das faculdades e universidades de forma não onerosa e serão computadas como atividades complementares, a critério da universidade ou faculdade.

§ 1º A participação dos alunos das faculdades e universidades no Programa será certificada como atividade voluntária pelas instituições participantes.

§ 2º Os alunos das instituições participantes apresentarão relatório de atividade para comprovação de sua participação no Programa.

Art. 3º As aulas são destinadas aos alunos do 8º (oitavo) e do 9º (nono) ano do ensino fundamental e aos alunos do ensino médio, podendo ser adaptadas para pais e profissionais da área da educação.

Art. 4º As instituições parceiras disponibilizarão, em seus calendários acadêmicos, as datas e os locais em que serão realizadas as aulas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

Art. 5º As atividades realizadas pelos alunos das instituições parceiras serão avaliadas por tutores da própria instituição.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2023.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT/RJ

Apresentação: 19/10/2023 13:53:03.093 - MESA

PL n.5075/2023



Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 611 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF
Contato: (61) 3215-5611 e-mail: dep.marcostavares@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236189142800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares



* C D 2 3 6 1 8 9 1 4 2 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

JUSTIFICATIVA

A escola é responsável pela preparação intelectual e moral de seus alunos, além de ser o local responsável pela inserção social. O PROGRAMA CONSTITUIÇÃO LEGAL tem o intuito de inserir a matéria de Direito Constitucional nas escolas, para ensinar aos estudantes, desde o início, sobre seus direitos e deveres.

É extremamente necessário o debate sobre a inclusão do ensino básico da Matéria Constitucional nas escolas, em especial no oitavo, nono ano e no ensino médio. Esta é uma forma clara de política pública responsável por agregar o ensino de todas as escolas públicas do Brasil.

Este período escolar é responsável por construir os conceitos de cidadania e de visões de mundo, formando caráter. Paralelamente, resulta-se de uma consciência cidadã para debater sobre seus direitos e garantias ao ser inserido no mercado de trabalho, ou seja, a adaptação e consciência de cidadão.

Além de beneficiar os estudantes com o aprendizado sobre Direito Constitucional, este Programa será responsável por fornecer horas de atividades complementares para formandos, que poderão ter contato direto com o ensino e conseqüentemente melhor atuação na área profissional.

Ciente da relevância do tema e da compreensão de Vossas Excelências sobre a importância deste Legislativo e da Administração Pública firmar posição sobre este tema, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2023.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT/RJ

